



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 271 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 15 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 000009/20 de 15 de Setembro de 2020**

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sertãozinho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sertãozinho e autorização contida na Lei Municipal nº 000351/19 de 6 de Novembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(11)1.31.1001.2001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(10)1.31.1001.2001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(5)1.31.1001.2001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
(8)1.31.1001.2001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00

Total Suplementação: 51.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(12)1.31.1001.2001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
(7)1.31.1001.2001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
(4)1.31.1001.2001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(3)1.31.1001.1001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(2)1.31.1001.1001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

Total Anulação: 51.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sertãozinho, 15 de Setembro de 2020

JOSE DE SOUSA MACHADO  
PREFEITO